



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 020/04.

Em 17 de fevereiro de 2004.

DETERMINA AOS ESTABELECIMENTOS DE PRONTO ATENDIMENTO, O USO OBRIGATÓRIO DE APARELHO TRITURADOR DE AGULHAS INJETÁVEIS APÓS O USO DAS MESMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

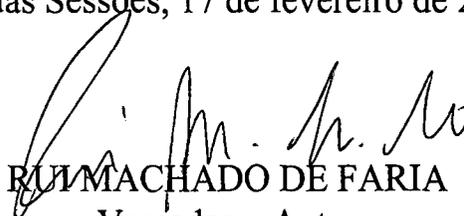
Art. 1º - Ficam os hospitais, clínicas médicas, veterinárias, pronto-socorros, farmácias, drogarias, laboratórios e, todos os estabelecimentos de pronto atendimento, a obrigatoriedade do uso de aparelho triturador de agulhas injetáveis, tanto em instituições públicas como particulares, em todo o território do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas em utilidade pública estadual, para melhor cumprir esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo terá 30 dias a partir da aprovação desta Lei, para regulamentá-la.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.


RUI MACHADO DE FARIA
Vereador – Autor



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

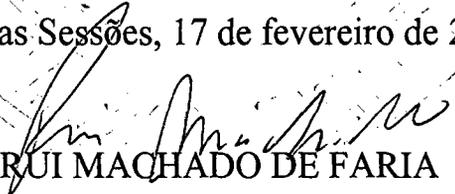
JUSTIFICATIVA:

Todos sabemos, que quem manipula seringas injetáveis, está exposto a graves doenças transmitidas pelo sangue. As salas de aplicação e coletas de sangue são as principais origens das agulhas injetáveis que podem estar infectadas, e representam um sério risco de contaminação, tanto para os profissionais como para os pacientes.

Os profissionais de farmácias, laboratórios e demais instituições onde são utilizadas as agulhas injetáveis estão sempre expostos a acidentes provocados por agulhas, quer após a aplicação, como o manuseio das seringas usadas, ou mesmo no ferimento involuntário por agulhas acidentalmente deixadas em local inadequado.

O uso de tal equipamento irá acabar definitivamente com este risco. É de conhecimento geral, o tamanho grau de incidência de vítimas de uso de agulhas contaminadas, tanto os HEMOFÍLICOS, como qualquer cidadão, tem natural receio de ser vítima de uso de seringas e agulhas REAPROVEITADAS, com o uso de equipamento próprio, toda a população estaria mais tranqüila, da certeza do uso de agulhas injetáveis virgens.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.


RUI MACHADO DE FARIA
Vereador – Autor